

PORTARIA Nº 068/2022

De 24 de agosto de 2022

Exonera compulsoriamente empregados públicos nos termos do §14, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 019/2022, instaurado pela Portaria nº 055, de 14 de julho de 2.022,

R E S O L V E:

ART. 1º Exonerar compulsoriamente, a partir do dia 1º de setembro de 2022, os seguintes empregados públicos, em razão do disposto no §14, art. 37, da Constituição Federal de 1988:

HERNANI JOSE ANTUNES DE LIMA – Auxiliar de Enfermagem;
JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO – Eletricista;
MARIA VANIA DE MOURA ALVES – Auxiliar de Enfermagem;
MIRIAN OLIVEIRA OUTI BORDIGNON – Agente Fiscal Sanitário;
NEURE BENEDITA LEITE PIRES – Serviços Gerais;
VALDIMIR HIDALGO – Serviços Gerais;
VERA LUCIA BENDINELLI GAVA – Inspetora de Alunos.

ART. 2º Os empregados públicos referidos no artigo anterior farão jus ao recebimento do prêmio previsto no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 236/2020.

ART. 3º O Setor de Recursos Humanos procederá o cumprimento dos termos descritos nesta Portaria.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2.022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2.022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal